



EDITAL - 3ª EDIÇÃO DO PROGRAMA FAEB SENAR JOVEM – ETAPA REGIONAL 2026

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional da Bahia – SENAR AR/BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.393.878/0001-95, e a Federação da Agricultura e Pecuária do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.960/0001-66, ambas com sede na Rua Pedro Rodrigues Bandeira, n.º 143, Comércio, Salvador/BA, CEP. 40.015-080, tornam pública a abertura das inscrições da **3ª EDIÇÃO DO PROGRAMA FAEB SENAR JOVEM 2026**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROGRAMA

O Programa FAEB SENAR Jovem tem como principal objetivo fortalecer a participação dos jovens no setor agropecuário, por meio de uma atuação direta nas bases municipais e regionais, em parceria com os produtores rurais da Bahia e no âmbito do Sistema FAEB/SENAR/Sindicatos. Sua missão abrange a promoção de qualidades fundamentais, como liderança, empreendedorismo, inovação, sucessão, governança e representatividade.

Além de incentivar esses princípios, o programa tem a finalidade de planejar e executar projetos integrados voltados para o desenvolvimento do agronegócio no Estado da Bahia. Esses projetos serão elaborados e implementados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O programa possui uma série de outros objetivos específicos importantes:

- estimular o interesse dos jovens pelo setor agropecuário, fortalecendo sua permanência no campo por meio da sucessão familiar, da formação técnica e da geração de oportunidades;
- desenvolver lideranças juvenis comprometidas com a transformação do agro, promovendo competências em gestão, inovação, comunicação e tomada de decisão



estratégica;

- fomentar o empreendedorismo rural, incentivando a criação e o fortalecimento de negócios próprios por jovens ligados ao meio rural;
- promover a adoção de práticas sustentáveis no agro, por meio do acesso ao conhecimento, da valorização de tecnologias limpas e da integração entre produtividade e preservação ambiental;
- fortalecer o associativismo, o cooperativismo e a representatividade sindical, despertando nos jovens atitudes colaborativas e o engajamento em ações coletivas;
- disseminar valores fundamentais como ética, transparência, comprometimento, autonomia, persistência, cooperação e responsabilidade socioambiental;
- incentivar os jovens sobre seu papel na sociedade, mediante participação ativa na vida democrática e no fortalecimento das redes de relacionamento com pessoas e instituições com objetivos comuns.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O presente edital trata da execução da 3ª Edição do Programa FAEB SENAR JOVEM, estabelecendo seus critérios de participação;
- Nenhum participante e/ou grupo poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital;
- A participação no Programa FAEB SENAR JOVEM 2026 implica no conhecimento das regras, assim como na compreensão da autonomia do FAEB/SENAR para publicar Comunicados e/ou erratas;
- A participação é voluntária e gratuita, implicando a aceitação integral dos termos deste edital. Portanto, não está sujeita a auxílio, remuneração ou qualquer compensação por parte dos organizadores.

3. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Inscrição e Seleção dos Participantes

Pode inscrever-se:

- jovem com idade entre 18 e 30 anos completos até a data da inscrição;
- que possua vínculo com o setor agropecuário baiano, na condição de produtor rural ou filho(a) de produtor rural; trabalhador rural ou filho(a) de trabalhador rural; estudante do ensino técnico ou superior na área agropecuária; profissional atuante no setor agropecuário;
- que resida nos municípios e territórios atendidos pelo Programa FAEB SENAR Jovem 2026, abrangendo as regiões de: Barra, Barreiras, Cruz das Almas, Feira de Santana, Irecê, Itaberaba, Itamaraju, Itapetinga, Itororó, Juazeiro, Luís Eduardo Magalhães, Miguel Calmon, Nova Canaã, Ribeira do Pombal, Senhor do Bonfim, Teixeira de Freitas, Livramento de Nossa Senhora, Riachão do Jacuípe, Casa Nova, Conceição do Coité, Valente, Wanderley, São Sebastião do Passé e Medeiros Neto.

Os três critérios estabelecidos acima deverão ser cumpridos simultaneamente.

O Programa disponibilizará até 500 (quinhentas) vagas, distribuídas entre os municípios participantes, sendo permitida a participação de 1 (um) grupo por município, observada a formação de grupos compostos por 20 (vinte) jovens cada.

3.2. Etapas de inscrição

- **Pré-inscrição:** deve ser realizada preenchendo o formulário disponível em: [Inscrição do Programa Faeb Senar Jovem 3ª Edição. – Preencher o formulário](#)
- Cada candidato poderá realizar apenas uma inscrição, devendo preencher o formulário de inscrição uma única vez, no **período de 16 de junho a 30 de junho de 2026**.
- **Entrevista:** A participação na entrevista online é obrigatória para todos os candidatos inscritos. Esta etapa tem como objetivo avaliar o perfil dos participantes e seu alinhamento com os propósitos do Programa. As entrevistas serão realizadas em datas e horários definidos pela Coordenação, conforme cronograma oficial, podendo

ocorrer de forma concomitante ao período de pré-inscrição.

- **Seleção e Convocação:** Após a conclusão das entrevistas e do processo de avaliação, os candidatos selecionados serão convocados para compor os grupos de seus respectivos municípios. A divulgação do resultado e a convocação ocorrerão a partir de **13 de julho de 2026**, conforme cronograma oficial do Programa.

3.3. Documentos obrigatórios para inscrição final dos Jovens

Para efetivação da inscrição no Programa, os candidatos selecionados deverão apresentar ao monitor responsável os seguintes documentos:

- RG e CPF;
- Comprovante de residência;
- Termo de Compromisso (Anexo I);
- Comprovação de vínculo com o setor agropecuário, conforme o caso:
 - Para estudantes ou profissionais - declaração, certificado ou documento oficial que comprove o vínculo com instituição de ensino ou com atividade profissional no setor agropecuário;
 - Para produtores/trabalhadores rurais ou filhos - Inscrição Estadual, Cartão Estadual do Produtor Rural ou documento similar como CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural), CAF (Cadastro da Agricultura Familiar) ou NIRF (Número do Imóvel na Receita Federal) ou Declaração do Sindicato Rural reconhecendo a atuação dos jovens no setor.

3.4. Formação dos Grupos

- Após a seleção, os jovens formarão o grupo do município e passarão a ser acompanhados por um Monitor, profissional credenciado ao SENAR-BA, que prestará suporte ao grupo durante o desenvolvimento das atividades do Programa;
- O Monitor será responsável por enviar a Ficha de Adesão (Anexo II) do grupo ao e-mail: programa.faebjovem@senarbahia.org.br;

- Em caso de substituição de algum participante durante a execução do Programa, o novo integrante deverá: obrigatoriamente passar pelo processo de seleção; apresentar toda a documentação exigida neste Edital; cumprir as orientações da Coordenação e da monitoria do Programa, bem como as disposições previstas no Regimento Interno do Grupo;
- As substituições poderão ser realizadas até 30 de setembro de 2026;
- Para maiores informações, entrar em contato pelo e-mail programa.faebjovem@senarbahia.org.br ou pelo contato: (71) 3415-7122 ou 71 9661-2032.

4. DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

Os grupos serão avaliados com base no desempenho, na participação e nas entregas realizadas ao longo do Programa, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

Para fins de pontuação, os participantes deverão desenvolver e concluir as seguintes atividades:

1. Meu Semear;
2. Bate Papo Jovem;
3. Trilha de Aprendizagem;
4. Desafios Agro;
5. Fortalecimento Sindical.

4.1. ATIVIDADE 01: MEU SEMEAR

Na presente edição, o programa terá como temática central: “**Fortalecimento Sindical Rural**” e buscará aproximar os jovens da realidade sindical e estimular a construção de propostas voltadas ao fortalecimento da representatividade do produtor rural.

Os participantes deverão realizar ações de diagnóstico junto aos produtores

rurais e sindicatos rurais do respectivo grupo, utilizando os instrumentos disponibilizados pela Coordenação do Programa FAEB SENAR Jovem.

A atividade será dividida em duas etapas:

4.1.1. Diagnóstico do Produtor Rural

Esta etapa tem como objetivo compreender a realidade dos produtores rurais do município, identificando suas necessidades, desafios, expectativas e o nível de relacionamento com o Sindicato Rural.

Por meio da aplicação de entrevistas e da coleta de informações em campo, os jovens participantes terão a oportunidade de conhecer de forma mais aprofundada o perfil dos produtores, compreender os fatores que influenciam sua participação nas ações sindicais e identificar oportunidades de aproximação e fortalecimento da representatividade rural.

Mais do que um levantamento de informações, o diagnóstico será um instrumento estratégico para subsidiar a construção de soluções voltadas ao fortalecimento do Sindicato Rural, à ampliação do engajamento dos produtores e ao desenvolvimento sustentável do setor agropecuário local.

Os resultados obtidos servirão como base para o planejamento e a execução das ações propostas pelos grupos ao longo do Programa, contribuindo para uma atuação mais conectada às demandas e necessidades reais do território.

4.1.1.1. Diretrizes da Atividade:

- O Número mínimo de entrevistas com produtores rurais será de 20 (vinte), sendo este um requisito obrigatório para validação e pontuação da atividade;
- As entrevistas deverão ser realizadas com produtores rurais que possuam perfil de enquadramento sindical, considerando, no mínimo, um dos seguintes critérios:
 - Possuir propriedade rural com área superior a 2 (dois) módulos fiscais;

- Ser proprietário de mais de um imóvel rural cuja soma das áreas corresponda a 2 (dois) ou mais módulos fiscais;
 - Exercer atividade rural com a contratação de mão de obra permanente ou temporária.
- O limite máximo de entrevistas consideradas para fins de pontuação será de 100 (cem) produtores rurais;
- Cada produtor entrevistado corresponderá a 0,5 (meio) ponto, podendo o grupo alcançar até 50 (cinquenta) pontos nesta atividade;
- Após a conclusão das entrevistas, os grupos deverão elaborar e encaminhar relatório técnico, conforme modelo disponibilizado pela Coordenação do Programa, contendo: quantitativo de entrevistas realizadas; principais resultados e percepções identificadas; registros fotográficos das atividades; Informações complementares consideradas relevantes para análise do diagnóstico;
- A Coordenação do Programa promoverá um encontro de análise dos dados coletados, com o objetivo de apoiar os grupos na identificação, priorização e definição das principais problemáticas e oportunidades a serem trabalhadas nas etapas seguintes;
- Caberá aos grupos participantes a organização da logística, mobilização dos produtores rurais e aplicação dos instrumentos de diagnóstico disponibilizados pelo Programa.

4.1.2. Conhecendo o Sindicato Rural

Esta etapa tem como objetivo proporcionar aos jovens uma compreensão mais aprofundada sobre a atuação do Sindicato Rural em seu município, permitindo conhecer sua estrutura, serviços, desafios, potencialidades e oportunidades de fortalecimento.

Por meio do diálogo com dirigentes e representantes sindicais, os participantes poderão compreender o papel estratégico do Sindicato Rural na defesa dos interesses

dos produtores, na oferta de serviços, na representação institucional e na promoção do desenvolvimento do setor agropecuário.

Os conhecimentos adquiridos nesta etapa servirão de base para a construção de propostas e ações que contribuam para o fortalecimento da representatividade sindical e para a ampliação do relacionamento entre os produtores rurais e suas entidades representativas.

4.1.2.1. Diretrizes da atividade:

- Realizar uma reunião com representantes do Sindicato Rural do município ou território de atuação do grupo;
- Durante a reunião, os participantes deverão conhecer a estrutura, os serviços, as ações desenvolvidas, os desafios enfrentados e as oportunidades de fortalecimento da entidade sindical;
- Com base nas informações levantadas, o grupo deverá elaborar um Mapa de Oportunidades para o Fortalecimento Sindical, identificando desafios prioritários, potenciais soluções e oportunidades de atuação para ampliar a representatividade e a aproximação dos produtores rurais ao Sindicato;
- A construção do Mapa de Oportunidades deverá ser realizada com o apoio do monitor e validada pela Coordenação do Programa;
- Para validação da atividade, será exigida a participação mínima de 70% (setenta por cento) dos integrantes do grupo;
- A entrega do Mapa de Oportunidades, conforme modelo disponibilizado pela Coordenação do Programa, corresponderá à pontuação de 20 (vinte) pontos.

4.2. ATIVIDADE 02: FORTALECIMENTO SINDICAL

Após a realização dos diagnósticos junto aos produtores rurais e ao Sindicato Rural, os grupos deverão transformar os desafios e oportunidades identificados em ações práticas voltadas ao fortalecimento da representatividade sindical e ao desenvolvimento do agro local.

Esta etapa constitui a principal entrega do Programa FAEB SENAR Jovem 2026 e tem como objetivo estimular o protagonismo dos jovens na construção de soluções que contribuam para ampliar a participação dos produtores rurais, fortalecer

a atuação dos sindicatos e gerar impactos positivos em seus municípios e territórios.

Para isso, os grupos deverão planejar, executar e apresentar ações alinhadas aos seguintes eixos de atuação:

- **Eixo I - Associação de Novos Produtores:** desenvolvimento de estratégias para ampliar a base associativa do sindicato rural, promovendo aproximação de produtores ainda não vinculados à entidade.
- **Eixo II - Representatividade Sindical:** realização de ações que fortaleçam a presença institucional do sindicato, ampliem sua articulação com produtores, lideranças e organizações locais e reforcem sua capacidade de representação.
- **Eixo III - Sustentabilidade Sindical:** desenvolvimento de soluções voltadas à sustentabilidade econômica e operacional do sindicato, por meio da criação ou fortalecimento de serviços, projetos, parcerias e oportunidades de geração de receita que contribuam para a continuidade e o aprimoramento de sua atuação junto aos produtores rurais.

Os grupos deverão apresentar evidências das ações executadas, resultados alcançados e impactos gerados no sindicato parceiro, conforme metodologia, cronograma e critérios de avaliação estabelecidos pelo Programa FAEB SENAR Jovem 2026.

Tabela 01 - Ações dos Eixos de Atuação e Entregáveis

Critérios de Avaliação da Atividade Fortalecimento Sindical					
Eixo	Ação	Objetivo	Comprovação	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima
Eixo I – Associação de Novos Produtores	Captação e Inclusão de Associados	Ampliar a base associativa do Sindicato Rural, incentivando a participação de produtores, jovens e mulheres.	Ficha de associação assinada e comprovante de efetivação da taxa de filiação.	10 pontos por novo associado efetivamente filiado (máximo de 20 associados). Bônus de 20 pontos para grupos que alcançarem pelo menos 20% de mulheres associadas; e 20 pontos para grupos que alcançarem pelo menos 20% de jovens associados (até 30 anos).	240 pontos
Eixo II – Representatividade Sindical	Mobilização e Aproximação Institucional	Promover o relacionamento entre o sindicato, produtores rurais, associados, lideranças locais e comunidade, fortalecendo a participação sindical e a presença institucional do sindicato no território.	Relatório da atividade, lista de presença, registros fotográficos, materiais utilizados e documentos comprobatórios.	25 pontos por ação de mobilização, reunião, encontro ou atividade institucional realizada (máximo de 4 ações). Serão consideradas para pontuação apenas as ações que contarem com a participação mínima de 10 produtores rurais.	100 pontos
Eixo II – Representatividade Sindical	Parcerias Estratégicas	Fortalecer a articulação do sindicato com instituições públicas, privadas e organizações do território.	Ata de reunião, termo de intenção, plano de trabalho ou documento equivalente.	25 pontos por parceria construída ou fortalecida (máximo de 2).	50 pontos
Eixo II – Representatividade Sindical	Comunicação Sindical	Fortalecer a imagem institucional do sindicato e ampliar a divulgação de suas ações, serviços e benefícios.	Links, vídeos, materiais gráficos, campanhas e relatório de divulgação.	Até 10 pontos por ação, conforme avaliação técnica da equipe de comunicação designada pela Coordenação do Programa. (máximo 4).	40 pontos



Eixo III – Sustentabilidade Sindical	Soluções para o Sindicato Rural	Desenvolver e executar uma solução para um desafio identificado no diagnóstico dos Produtores e Sindicato Rural.	Plano de ação, relatório de execução e evidências dos resultados alcançados.	Diagnóstico do problema (20 pontos); Planejamento da solução (50 pontos); Execução (100 pontos); Resultados alcançados (150 pontos). A pontuação ocorrerá conforme avaliação técnica da equipe de técnica designada pela Coordenação do Programa.	320 pontos
Total					750

- As ações do Eixo III deverão estar relacionadas aos desafios identificados nos diagnósticos dos produtores rurais e do Sindicato Rural. Não serão pontuadas ações já contabilizadas nos Eixos I e II ou que gerem dupla contagem de pontos;
- Não serão pontuadas atividades rotineiras do Sindicato Rural ou ações já ofertadas pelo Sistema FAEB/SENAR, como FPR, PS, ATeG, emissão de documentos e atendimentos regulares. Poderão ser consideradas ações que promovam a ampliação, melhoria ou inovação dessas iniciativas, desde que contem com participação efetiva dos jovens e estejam alinhadas aos objetivos do Programa

4.3. ATIVIDADE 03: BATE PAPO JOVEM

O Bate-Papo Jovem é um espaço de diálogo, conexão e construção coletiva de conhecimento, criado para fortalecer o protagonismo dos participantes e ampliar sua compreensão sobre os desafios e oportunidades do setor agropecuário e da representatividade sindical rural.

Por meio de encontros virtuais, os jovens terão a oportunidade de compartilhar experiências, conhecer iniciativas desenvolvidas em diferentes municípios, debater temas estratégicos para o futuro do agro e refletir sobre o papel das novas lideranças no fortalecimento dos Sindicatos dos Produtores Rurais.

A atividade busca estimular a troca de ideias, a inovação, a colaboração entre os grupos e a construção de soluções que contribuam para o desenvolvimento do setor agropecuário e para o fortalecimento da atuação sindical em seus territórios. Além disso, os encontros visam fortalecer a rede de relacionamento entre os participantes do Programa FAEB SENAR Jovem, incentivando a formação de conexões duradouras entre jovens lideranças comprometidas com o futuro do agro baiano.

4.3.1. Diretrizes dos encontros

- Serão realizados 3 (três) encontros online, por meio da plataforma Microsoft Teams;
- Os temas, datas e horários serão divulgados previamente pela Coordenação do Programa por meio dos canais oficiais de comunicação;
- As temáticas dos encontros estarão relacionadas ao fortalecimento sindical, liderança jovem, representatividade, sucessão rural, inovação, empreendedorismo e aos desafios e oportunidades do agro;
- A pontuação máxima nesta atividade será de 30 (trinta) pontos, sendo 10 pontos por encontro;
- Para validação da pontuação do grupo em cada encontro, será exigida a participação mínima de 70% (setenta por cento) dos integrantes;
- É obrigatória a assinatura da lista de presença disponibilizada pela

Coordenação do Programa.

- A ausência do registro implicará na não contabilização da participação do integrante para fins de pontuação.

4.4. ATIVIDADE 04: DESAFIO AGRO

Durante a Etapa Regional do Programa FAEB SENAR Jovem 2026, a Coordenação lançará desafios-surpresa direcionados aos grupos participantes, com foco no desenvolvimento sustentável do setor agropecuário nos territórios de atuação. Esses desafios terão como propósito estimular a capacidade de adaptação, o pensamento estratégico, a criatividade e a inovação dos jovens, sempre orientados para a geração de impacto positivo nas realidades locais.

4.4.1. Diretrizes dos desafios:

- Os desafios deverão propor soluções práticas e aplicáveis voltadas ao fortalecimento da atividade agropecuária local, considerando as demandas reais dos produtores rurais, das comunidades e das cadeias produtivas da região;
- As temáticas poderão abranger dimensões sociais, técnicas e digitais, desde que estejam conectadas ao contexto agropecuário e ao desenvolvimento local;
- Será incentivada a construção de soluções que promovam impacto coletivo, geração de oportunidades, aumento da competitividade e fortalecimento das organizações rurais;
- Para cada desafio lançado, será emitido um Comunicado Oficial, contendo as orientações específicas, critérios de avaliação e a respectiva pontuação.

4.5. SENAR PLAY – CURSOS ONLINE

Como parte das ações de formação complementar do Programa, os participantes deverão realizar cursos disponíveis na plataforma **Senar Play**, buscando

ampliar conhecimentos e fortalecer a aplicação prática dos conteúdos em suas atividades no setor agropecuário.

4.5.1. Diretrizes da atividade:

- Cada integrante do grupo deverá realizar seu cadastro e inscrição individual na plataforma Senar Play;
- Cada participante deverá concluir, obrigatoriamente, no mínimo 1 (um) curso durante o período de execução do Programa;
- Para fins de pontuação máxima da atividade, será considerada a conclusão de até 2 (dois) cursos por participante;
- Os cursos poderão ser escolhidos livremente entre as opções disponíveis na plataforma, de acordo com os interesses e necessidades de desenvolvimento de cada participante;
- Serão considerados válidos apenas os cursos com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e que possuam certificado de conclusão emitido pela plataforma;
- Os certificados de conclusão deverão ser encaminhados ao Monitor do grupo, responsável pela conferência, consolidação e envio à Coordenação do Programa;
- O período para realização dos cursos será de julho a outubro de 2026, conforme cronograma oficial do Programa;
- Cada certificado válido corresponderá a 1 (um) pontos para o grupo;
- Para fins de pontuação, serão considerados até 40 (quarenta) certificados válidos por grupo, correspondentes à conclusão de até 2 (dois) cursos por participante;
- A pontuação máxima desta atividade será de 40 (quarenta) pontos;
- Certificados emitidos fora do período estabelecido no cronograma ou que não atendam aos critérios definidos nesta atividade não serão considerados para fins de pontuação.

5. DO CRONOGRAMA

As atividades previstas neste Edital serão desenvolvidas pelos grupos com o apoio da monitoria, em conformidade com o cronograma e as orientações estabelecidas pela Coordenação do Programa.

Tabela 2 - Cronograma de atividades do Programa Faeb Senar Jovem 2026.

ATIVIDADE	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
Inscrições- Etapa Regional						
Encontro de Boas-vindas e Integração dos Participantes						
Meu Semear						
Bate Papo Jovem						
Desafios Agro*						
Senar Play – Cursos Online						
Fortalecimento Sindical						
Entrega da Documentações e Avaliação						
Etapa Estadual – Encerramento e Premiação						

- Os Desafios Agro serão lançados ao longo da execução do Programa por meio de comunicados oficiais, contendo as orientações, critérios de avaliação, prazos e demais informações necessárias para participação.
- A Coordenação do Programa divulgará um cronograma oficial contendo as datas, horários, prazos e orientações para execução das atividades, participação nos encontros, realização das entregas e demais etapas previstas neste Edital. O cumprimento dos prazos estabelecidos será considerado para fins de validação das atividades e atribuição de pontuação.

6. PONTUAÇÃO (QUADRO RESUMO)

A pontuação das atividades previstas neste Edital será atribuída em atenção aos critérios estabelecidos e seguirá a pontuação máxima de cada atividade, conforme o quadro/tabela abaixo:

Tabela 3 - Quadro de Pontuações.

TABELA DE PONTUAÇÕES DAS ATIVIDADES	
Atividade	Pontuação
Meu Semear: Diagnóstico do Produtor	Até 50 pontos
Meu Semear: Conhecendo o Sindicato Rural	Até 20 pontos
Fortalecimento sindical	Até 750 pontos
Bate Papo Jovem	Até 30 pontos
Desafios Agro	Divulgação Posterior
Senar Play – Cursos Online	Até 40 pontos
Total*:	890

- A pontuação máxima do Programa poderá ser atualizada após a divulgação dos Desafios Agro, bem como de critérios e pontuações estabelecidos em comunicado oficial da Coordenação;
- Para habilitar-se à Etapa Estadual e concorrer à premiação, o grupo deverá alcançar pontuação mínima de 300 (trezentos) pontos ao final da Etapa Regional;

7. ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES

- Os grupos contarão com o apoio da monitoria do Programa para orientação, acompanhamento das atividades, monitoramento das entregas e alinhamento das ações previstas neste Edital, conforme diretrizes estabelecidas pela Coordenação;
- O Monitor atua como facilitador e articulador do Programa FAEB SENAR Jovem, acompanhando e orientando os grupos na execução das atividades, no cumprimento das metas e na construção das entregas previstas. Sua atuação tem como objetivo estimular o protagonismo dos jovens, apoiar a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos e contribuir para que as ações desenvolvidas gerem resultados efetivos para os Sindicatos dos Produtores Rurais, para os participantes e para o desenvolvimento do setor agropecuário local.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO

- A documentação comprobatória das atividades deverá ser enviada exclusivamente pelos monitores responsáveis de cada grupo, nos prazos

estabelecidos pela Coordenação do Programa;

- As documentações comprobatórias a serem enviadas para o programa só serão aceitas se encaminhadas no prazo estabelecido;
- É de total responsabilidade de cada grupo acompanhar as datas estabelecidas no cronograma e manter-se atualizado quanto aos comunicados oficiais do Programa FAEB SENAR Jovem;
- Os documentos deverão ser enviados exclusivamente pelo e-mail programa.faebjovem@senarbahia.org.br , dentro dos prazos estabelecidos;
- A qualidade e a veracidade dos documentos anexados são de inteira responsabilidade dos grupos;
- Após o recebimento da documentação, a Coordenação do Programa FAEB SENAR Jovem dará início à avaliação, seguindo os critérios estabelecidos neste edital.
- Os grupos aprovados na Etapa Regional estarão aptos a participar da Etapa Estadual.

9. DO RECURSO

- Todas as informações sobre o programa e a divulgação dos participantes selecionados para a Etapa Estadual serão comunicadas, oficialmente, e por e-mail, aos grupos;
- Em caso de discordância quanto aos resultados da Etapa Estadual, o monitor do grupo poderá interpor recurso dentro do prazo estabelecido no comunicado específico de divulgação parcial da pontuação, encaminhando-o para o e-mail: programa.faebjovem@senarbahia.org.br;
- Recursos submetidos após o prazo estabelecido, enviados por correio, WhatsApp ou por qualquer meio não especificado, e que não estejam relacionados aos critérios de classificação, não serão levados em consideração;
- O recurso deve conter justificativa clara, fundamentada nos critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

10. ENCONTRO ESTADUAL: ENCERRAMENTO E PREMIAÇÃO

- A Coordenação do Programa divulgará, oportunamente, um Comunicado Oficial específico com as normas detalhadas para a realização do Encontro Estadual e da Cerimônia de Premiação da 3ª Edição do Programa FAEB SENAR Jovem 2026;
- A participação no Encontro Estadual será restrita aos grupos classificados na Etapa Regional, conforme os critérios de desempenho definidos neste edital;
- **Critério de Classificação para a Etapa Estadual:** para que o grupo esteja apto a participar da Etapa Estadual e concorrer à premiação, é imprescindível que tenha alcançado, no mínimo, trezentos (300) pontos;
- **Premiação:** o reconhecimento será concedido aos três (03) grupos com maior pontuação geral, com base na avaliação consolidada de todas as atividades realizadas;
- Os vencedores e as respectivas premiações serão divulgados durante a cerimônia de encerramento da 3ª Edição do Programa FAEB SENAR Jovem 2026;
- **Categorias Especiais de Reconhecimento:** além da premiação principal, a Coordenação do Programa poderá conceder reconhecimentos adicionais nas seguintes categorias:
 - **Jovem Líder:** Reconhecimento concedido a 1 (um) participante de cada grupo que demonstrar destacada atuação, liderança, protagonismo, comprometimento e capacidade de articulação ao longo da execução do Programa FAEB SENAR Jovem 2026, contribuindo de maneira relevante para o desenvolvimento das atividades e para o fortalecimento dos resultados alcançados pelo grupo;
 - **Monitor Destaque:** reconhecimento concedido ao(à) monitor(a) que demonstrar elevado comprometimento, dedicação, capacidade de orientação e contribuição efetiva para o desenvolvimento das atividades, o engajamento dos participantes e o alcance dos resultados do grupo sob sua responsabilidade;

- **Sindicato Destaque:** Reconhecimento concedido ao Sindicato dos Produtores Rurais que se destacar pelo apoio aos participantes, pelo engajamento nas ações do Programa FAEB SENAR Jovem 2026 e pela contribuição efetiva para o fortalecimento da representatividade sindical e o desenvolvimento das atividades realizadas pelo grupo;
- A avaliação para definição dos premiados e dos reconhecimentos especiais será realizada com base em baremas específicos elaborados pela Coordenação do Programa, contendo critérios objetivos relacionados ao desempenho, participação, engajamento, liderança, resultados alcançados e contribuição para os objetivos da 3ª Edição do Programa FAEB SENAR Jovem 2026;
- A pontuação será atribuída conforme as evidências apresentadas e os parâmetros estabelecidos nos respectivos instrumentos de avaliação;
- A Coordenação do Programa reserva-se o direito de alterar, incluir, excluir ou adequar categorias de premiação e reconhecimento, bem como seus respectivos critérios de avaliação, sempre que necessário para garantir o adequado desenvolvimento do Programa.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

- O tratamento dos dados pessoais dos participantes da 3ª Edição do Programa FAEB SENAR Jovem 2026 será realizado em conformidade com a legislação brasileira vigente sobre proteção de dados, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), além de outras normas correlatas e das disposições estabelecidas neste Edital;
- O Sistema Faeb/Senar Bahia garantirá o exercício dos direitos assegurados pela LGPD, mediante solicitação pelo e-mail programa.faebjovem@senarbahia.org.br. Ações de conformidade e políticas sobre proteção de dados pessoais que sejam públicas poderão ser acessadas através do site oficial;
- Os dados pessoais da/o participante serão eliminados dos sistemas da Faeb e do Senar Bahia quando estes não forem mais necessários para as finalidades do presente Edital, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção,

conforme estipula a LGPD na Seção IV de seu Capítulo II.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A Comissão de Organização deste programa possui amplos poderes para organizar os procedimentos e analisar os casos omissos a este Edital;
- A Comissão Organizadora será responsável por avaliar o programa durante sua execução e terá total autonomia para julgar casos não previstos neste regulamento, definir correções e tomar medidas que garantam a perfeita execução dos trabalhos, incluindo a alteração de etapas e atividades, além da aplicação de penalidades, se for o caso;
- As decisões da Comissão Organizadora, em relação às fases do programa – além de eventuais considerações que venham a dirimir questões decorrentes ou casos omissos a este Regulamento serão soberanas e irrecorríveis, não cabendo aos participantes qualquer contestação de tais decisões, bem como dos seus resultados. Além disso, tais decisões serão comunicadas de maneira tempestiva, primando pela transparência do processo;
- É de total responsabilidade do participante fornecer as informações apresentadas no momento da inscrição do grupo;
- O participante que realizar a inscrição autoriza ao Programa Faeb/Senar Jovem a utilizar endereços eletrônicos e números de telefone para comunicação sobre suas atividades educacionais;
- É vedado o uso de materiais e trabalhos de terceiros, sendo essa prática considerada plágio;
- Ao se inscrever, os participantes garantem que possuem a titularidade exclusiva, livre de qualquer carga ou limitação, de todos os direitos de propriedade intelectual sobre as iniciativas apresentadas;
- O Programa Faeb/Senar Jovem reserva-se o direito de verificar a veracidade e autenticidade de cada iniciativa apresentada, em caso de suspeita de fraude, plágio ou de não terem sido desenvolvidas pelos participantes atribuídos como autores;

- Dessa forma, o Programa Faeb/Senar Jovem não será responsável por eventuais reclamações relacionadas a infrações de direitos de terceiros, e reserva o direito de buscar reparação por danos causados a esta entidade;
- O organizador do programa reserva-se ao direito de negar a participação de pessoas que violem direitos de propriedade intelectual ou copiem conteúdo dos quais não sejam proprietárias;
- Os participantes, como detentores das autorizações e licenças para o uso e veiculação das iniciativas apresentadas, permitirão o uso delas pelo Programa Faeb/Senar Jovem e parceiros para os fins descritos neste regulamento, incluindo o direito de reprodução total ou parcial, por qualquer modalidade ou técnica (existente ou futura); veiculação, publicação e divulgação (por qualquer meio, incluindo TV, rádio, revista, jornal, mídia externa, mídia digital, pontos de venda, catálogos, folhetos e internet);
- O Programa Faeb/Senar Jovem fica autorizado, sem ônus e de forma definitiva, pelo autor(es), a utilizar os trabalhos junto ao público em geral, em qualquer forma de comunicação, divulgação, veiculação e publicidade relacionada ao(s) nome(s) do(s) autor(es), bem como as imagens e vozes obtidas em materiais e eventos, para fins de promoção em publicações, materiais e eventos da entidade, incluindo meios eletrônicos e internet, desde que a autoria seja citada;
- Cabe aos participantes acompanhar as informações divulgadas por e-mail e/ou contato telefônico, especialmente aquelas destinadas aos premiados, com orientações sobre a cerimônia de premiação. É fundamental que os dados fornecidos na ficha de inscrição estejam corretos, pois serão os canais oficiais de comunicação entre a coordenação e os participantes;
- A participação no programa, em nenhuma hipótese, caracterizará um vínculo empregatício ou a prestação de serviços de qualquer natureza ao Programa Faeb/Senar Jovem;
- A participação no Programa FAEB SENAR JOVEM 2026 sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas no presente REGULAMENTO. Dessa forma, o participante adere a todas as disposições, declarando que LERAM,



COMPREENDERAM, TÊM TOTAL CIÊNCIA E ACEITAM, irrestrita e totalmente, todas as suas condições.

Salvador/Ba, 16 de Junho de 2026.

ASSINATURA DO PRESIDENTE



ANEXO I

TERMO DE ADESÃO

Eu, _____,
portador do CPF: _____, residente e domiciliado
no _____ endereço

_____ confirmo a adesão, conforme o Edital da **3ª EDIÇÃO DO PROGRAMA FAEB SENAR JOVEM 2026**, a ser oferecido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural- SENAR- BA. Acrescento que, ao confirmar minha adesão, estou ciente de assumir os seguintes compromissos:

1. Preservar a imagem do Programa FAEB SENAR JOVEM em nome do Sistema FAEB/SENAR/SINDICATOS e demais parceiros envolvidos no referido Programa;
2. Não integrar qualquer outra atividade que comprometa a sua participação no Programa FAEB SENAR JOVEM;
3. Participar das todas as Etapas do Programa FAEB SENAR JOVEM.
4. A participação do jovem no programa é livre e gratuita, não gera vínculo empregatício.
5. Estar ciente dos critérios de participação e pontuação, conforme o Edital do Programa FAEB SENAR JOVEM.

Declaro, por fim, estar ciente de que o não cumprimento das cláusulas deste Termo implicará no cancelamento da adesão

_____, ____/____/2026

(nome legível e assinatura do participante)

(assinatura do responsável pela inscrição/adesão)

ANEXO II

FICHA DE ADESÃO DO GRUPO

Os dados fornecidos serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), conforme a política de privacidade do SENAR-BA

IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO COM MUNICÍPIO: _____

Nº	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	RG	CPF	ENDEREÇO	TELEFONE	MUNICÍPIO
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							

Assinatura do Monitor do Grupo